PROCESSO Nº
23076.026061/2018-56

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
FOLHA DE INFORMAÇÕES E DESPACHOS

A Coordenação Administrativa e Financeira - SINFRA

Manoel Castro

Encaminhando cronograma de reunião solicitado

CRONOGRAMA DE REUNIÕES	
DATA	**CONTEÚDO**
01/10/2018	ETP - Definições funcionais
15/10/2018	Análise das contratações anteriores
22/10/2018	ETP – Áreas abrangidas pela contratação
29/10/2018	ETP – Definição de rotinas
07/11/2018	IMR – Definição de indicadores
12/11/2018	IMR – Elaboração
19/11/2018	Mapa de riscos – definição e estruturação
26/11/2018	Mapa de riscos – elaboração
14/12/2018	Avaliação de insumos
21/12/2018	Definição de áreas e produtividade
28/12/2018	Elaboração das planilhas de custo
11/01/2019	Revisão do estudo preliminar
22/01/2019	Conclusão do estudo preliminar

Em, 24/09/2018

Fatima Xavier
SIAPE 1133269

UFPE
23076.026061/2018-56
021/150

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ATA DE REUNIÃO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE ÁREAS EXTERNAS ABERTAS E DE MANUTENÇÃO ÁREAS AJARDINADAS DO CAMPUS RECIFE

1º Reunião de Estudos Preliminares
Definições funcionais

Local: DGA Data: 01/10/2018 - Início 10:15 / Término 11:25

Participantes: Manoel Castro; Fátima Xavier; Janaina Aniceto; Sebastião Soares e Fernando Batista.

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezoito, com início às 10h15, na sala da Diretoria de Gestão Ambiental da SINFRA da UFPE, na Av. Professor Moraes Rego nº 1235, Cidade Universitária, Recife, realizou-se a primeira reunião de estudos preliminares de contratação de serviço de limpeza predial do campus Recife, com a participação de servidores de dois setores da Superintendência de Infraestrutura, CAF e DGA. Participantes da reunião, Manoel de Castro Coordenador Administrativo Financeiro da SINFRA, Diretora de Gestão Ambiental da SINFRA Fátima Xavier, Janaina Aniceto Gerente de Gestão e Fiscalização de Contrato da DGA, Sebastião Soares fiscal indicado para o futuro contrato e Fernando Batista, indicado pela PROGEST para compor a comissão. Considerando o disposto na IN 05, a equipe de planejamento da contratação reuniu-se para dar providências as ações que precedem a elaboração do termo de referência. O objetivo da reunião é a divisão de tarefas, dessa forma fica definido que: Sebastião Soares, fiscal do Contrato ficará responsável por analisar novas tecnologias de uso nos serviços de limpeza externa e jardinagem; Manoel de Castro Coordenador Administrativo Financeiro da SINFRA ficará responsável por analisar os materiais e equipamentos; Janaina Aniceto Gerente de Gestão e Fiscalização de Contrato da DGA ficará responsável por avaliar as rotinas de trabalho; O integrante da DLC ficará com a incubência de listar e examinar os normativos que disciplinam os serviços a serem contratados. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos participantes da reunião.

Recife 01 de Outubro de 2018.

Manoel Heleno de Castro

Maria de Fátima Moraes Xavier
SIAPE 1133289

Janaina Aniceto F da Silva

Sebastião Soares de Oliveira

Fernando Batista dos Santos

UFPE
23076.026061/2018-56
022/150

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ATA DE REUNIÃO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE ÁREAS EXTERNAS ABERTAS E DE MANUTENÇÃO ÁREAS AJARDINADAS DO CAMPUS RECIFE

2º Reunião de Estudos Preliminares
Análise das Contratações Anteriores

Local: DGA Data: 15/10/2018 - Hora: Início 11:20 Térm.12:20

Participantes: Manoel Castro; Fátima Xavier; Janaina Aniceto; Sebastião Soares e Fernando Batista.

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, com início às 11h20, na sala da Diretoria de Gestão Ambiental da SINFRA da UFPE, na Av. Professor Moraes Rego nº 1235, Cidade Universitária, Recife, realizou-se a segunda reunião de estudos preliminares de contratação do serviço de limpeza predial do campus Recife, com a participação dos servidores componenetes da equipe de planejamento da contratação. Participantes da reunião: Manoel de Castro Coordenador Administrativo Financeiro da SINFRA, Diretora de Gestão Ambiental da SINFRA Fátima Xavier, Janaina Aniceto Gerente de Gestão e Fiscalização de Contrato da DGA, Sebastião Soares, fiscal indicado para a nova contratação e Fernando Batista, membro indicado pela DLC. Após definições de tarefas e dando prosseguimento ao calendário de reuniões a equipe de planejamento da contratação novamente reuniu-se para dar providências as ações que precedem a contratação de serviço terceirizado de limpeza externa de áreas abertas e de manutenção de áreas ajardinadas do campus Recife. O objetivo da reunião é discutir os pontos analisados da contração anterior e propor a estruturação do Estudo técnico Preliminar. O exame do contrato iniciou-se a partir do pregão eletrônico de número **242** de **2013**, que originou o contrato **10/2014** para o campus Recife com a Empresa A&D SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA., cuja contratação foi de 943.866,98m² de áreas externas abertas do Campus Recife UFPE. A Diretoria de Gestão Ambiental entede que existe a necessidade de ampliação e adequação da equipe de fiscalização além da integração de novos atores de apoio na gestão para atender as orientações da IN nº5 de acompanhamento e fiscalização. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos participantes da reunião.

Recife, 15 de Outubro de 2018.

Manoel Heleno de Castro

Maria de Fátima Moraes Xavier
SIAPE 1133269

Janaina Aniceto F da Silva

Sebastião Soares de Oliveira

Fernando Batista dos Santos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ATA DE REUNIÃO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE ÁREAS EXTERNAS ABERTAS E DE MANUTENÇÃO ÁREAS AJARDINADAS DO CAMPUS RECIFE

3º Reunião de Estudos Preliminares
Àreas abrangidas pela contratação

Local: DGA Data: 22/10/2018 - Hora: Início 10:00 Térm.11:20

Participantes: Participantes: Manoel Castro; Fátima Xavier; Janaina Aniceto; Sebastião Soares e Fernando Batista.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, com início às 10h00, na sala da Diretoria de Gestão Ambiental da SINFRA da UFPE, na Av. Professor Moraes Rego nº 1235, Cidade Universitária, Recife, realizou-se a terceira reunião de estudos preliminares de contratação do serviço de limpeza de Limpeza das áreas externas abertas e manutenção de áreas ajardinadas do campus Recife, com a participação de servidores de dois setores da Superintendência de Infraestrutura, CAF e DGA. Participantes da reunião, Manoel de Castro, Coordenador Administrativo Financeiro da SINFRA, Diretora de Gestão Ambiental da SINFRA, Fátima Xavier, Janaina Aniceto Gerente de Gestão e Fiscalização de Contrato da DGA, Sebastião Soares, fiscal indicado para o contrato e Fernando Batista integrante indicado pela DLC. Após definições funcionais e estruturação do ETP, passando pela análise da contratação anterior damos prosseguimento ao calendário de reuniões, a equipe de planejamento da contratação reuniu-se para dar providências as ações que precedem a contratação de serviço terceirizado de limpeza predial do campus Recife. O objetivo da reunião é discutir os requisitos da contratação; Como primeiro requisito definição da áreas que serão incluidas para contratação, fica definido que todos os prédios do campus Recife, Joaquim Amazonas, exceto o Hospital das Clinicas, e acrescenta, no tocante ao serviço de manutenção de áreas ajardinadas, os prédios externos ao campus que são CCJ, TVU, DEC e Memorial de medicina; A definição dos tipos de ambientes irá depender da conclusão do levantamento de área especificas que está sendo realizado pela Coordenação de Cadastro de Bens Imovés-CCBI, pois em 19/09/2018 atraves do MEMO nº 254/2018-DGA foi solicitado o levantamento para áreas para que possibilitasse uma análise dos serviços a serem contratados; As rotinas de execução do serviço e suas frequências foram apresentadas e ficou acertado que seriam revisadas em alguns pontos e fechadas na próxima reunião. Outro requisito é que a contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade adotados pela instituição, principalmente o que concerne a adesão da Agenda Ambiental da

Administração Pública - A3P, bem como os planos de gerenciamento de resíduos sólidos administrados pela Diretoria de gestão Ambiental - DGA. Além disso, deverá adotar critérios de racionalidade no uso dos recursos naturais principalmente a água; Os equipamento devem obedecer ao Programa de Eficiência Energética. Os profissionais envolvidos nos serviços objeto do estudo técnico preliminar devem realizar um treinamento sobre as normas de segurança da UFPE; A contratada não deve-se gerar ou usar resíduos tóxicos; Devido ao horário de funcionamento da UFPE de segunda-feira a sexta-feira das 06:00h às 22:00h as escalas de horário de trabalho do efetivo devem atender as necessidades operacionais dos serviços não podendo exceder a carga horária semanal de 44 horas. Eventualmente aos sabados poderá ser programado serviço de limpeza das 8h as 12h para atender demandas específicas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos participantes da reunião.

Recife, 22 de Outubro de 2018.

Manoel Heleno de Castro

Maria de Fátima Moraes Xavier
SIAPE 1433269

Janaina Aniceto F da Silva

Sebastião Soares de Oliveira

Fernando Batista dos Santos

DGA
Diretoria de Gestão Ambiental

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

CÓPIA

Memo. nº 254/2018 - DGA

Recife, 19 de Setembro de 2018.

Ao D.A./Sinfra
Sr. Ricardo Correia Neves

Assunto: Áreas externas abertas - Campus Joaquim Amazonas

Tendo em vista que o atual contrato 10/2014, que trata do referido objeto de estudo, terá sua vigência encerrada em 29/01/2019,.a equipe de Planejamento instituída pela Portaria 31/2018 DLC/Progest, no cumprimento de suas atribuições, em virtude do Estudo preliminar que trata da contratação de limpeza e conservação de áreas externa abertas e áreas ajardinadas, verificou a necessidade de solicitar a esta coordenação o levantamento das seguintes áreas em metros quadrados do Campus Joaquim Amazonas:

- Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações;
- Passeios e arruamentos;
- Pátios e áreas verdes.

Salientamos que nosso prazo é curto para a conclusão do estudo proposto pela portaria acima. Desta forma, solicitamos uma atenção especial no fornecimento dos dados necessários.

Respeitosaménte,

Manoel Heleno
SIAPE: 1748801

Fátima Xavier
SIAPE: 1133269

Janaina Aniceto
2085817

Recebi em 19/09/18
Ricardo José Correia Neves
Diretor Administrativo
Superintendência de Infraestrutura
SIAPE 1962217
UFPE

UFPE
23076.026061/2018-56
046/150

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ATA DE REUNIÃO PARA PLANEJAMENTO DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE ÁREAS EXTERNAS ABERTAS E DE MANUTENÇÃO ÁREAS AJARDINADAS DO CAMPUS RECIFE

4º Reunião de Estudos Preliminares
Definição de Rotinas

Local: DGA Data: 29/10/2018 - Hora: Início 11:15 Térm.12:00

Participantes: Manoel Castro; Fátima Xavier; Janaina Aniceto; Sebastião Soares e Fernando Batista.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, com início às 11h15, na sala da Diretoria de Gestão Ambiental da SINFRA da UFPE, na Av. Professor Moraes Rego nº 1235, Cidade Universitária, Recife, realizou-se a quarta reunião de estudos preliminares de contratação do serviço de limpeza de áreas externas abertas e de manutenção áreas ajardinadas do campus recife, com a participação de servidores de dois setores da Superintendência de Infraestrutura, CAF e DGA. Participantes da reunião, Manoel de Castro, Coordenador Administrativo Financeiro da SINFRA, Diretora de Gestão Ambiental da SINFRA, Fátima Xavier, Janaina Aniceto Gerente de Gestão e Fiscalização de Contrato da DGA, Sebastião Soares, fiscal indicado para o contrato e Fernando Batista integrante indicado pela DLC. O objetivo central da reunião pauta-se pela aprovação das rotinas dos serviços a serem contratados cuja cópia segue em anexo, bem como dos equipamentos, tecnologias e materiais de consumo, após análise do exposto, ficaram acertadas as definições relativas aos assuntos, segue em anexo relação dos insumos a serem fornecidos pela contratada. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos participantes da reunião.

Recife 29 de Outubro de 2017

Manoel Heleno de Castro

Maria de Fátima Moraes Xavier
SIAPE 1133269

Janaina Aniceto F da Silva

Sebastião Soares de Oliveira

Fernando Batista dos Santos

UFPE
23076.026061/2018-56
047/150

DISCRIMINAÇÃO DOS TIPOS E FREQÜÊNCIA DOS SERVIÇOS

Os serviços adiante discriminados são partes integrantes do Contrato firmado, cujas rotinas estabelecidas devem ser seguidas rigorosamente pela Contratada. Todas as rotinas devem ser comprovadas através de planilhas de trabalho com os dados da execução, como: material e equipamento utilizados e efetivo empregados. Modificações e alterações que vierem a ser propostas deverão ser submetidas à Administração, que examinará sua implementação mediante aditivos ao termo contratual. Alertamos que todos os equipamentos de segurança devem seguir especificamente as determinações contidas no Laudo SESST, parte integrante desta contratação. Devem ser observados também a necessidade de fardamentos com tratamento UV, considerando que as atividades são externas e os funcionários estarão expostos ao sol. Será necessário também considerar o a NR-35 para as atividades relacionadas ao item 40.

AREAS INTERNAS E ÁREAS INTERNAS INSALUBRES

ÁREAS	Nº	TAREFAS	Diariamente	Semanalmente	Mensalmente	Eventualmente
Ruas, avenidas, passeios, estacionamentos e pátios	1	**Varrição** - Manual e mecânica, das áreas externas do campus Recife da UFPE, incluindo áreas ajardinadas, com separação dos resíduos em recicláveis orgânicos, recicláveis inorgânicos e rejeitos. (ex.: RECICLÁVEIS ORGÂNICOS - Folhas, capim, sementes; RECICLÁVEIS INORGÂNICOS - papel, plásticos e etc; REJEITOS: resíduos sem possibilidade de reaproveitamento.) A varrição deverá obedecer critérios rígidos de frequência conforme o planejamento, para criar o hábito de colaboração na população, reduzindo a quantidade de detritos dispostos na via pública. Todos os resíduos ou detritos espalhados, não acondicionado em coletores ou sacos plásticos nas calçadas, sargetas e canteiros, deverão ser removidos utilizando ferramentas adequadas, sendo o resultado acondicionado em coletores específicos ou carrinhos de coleta, quando for o caso.	X			
	2	**Remoção** - Total de areia e terra acumuladas nas linhas d'agua e vias, bem como qualquer tipo de vegetação encontrada em calçadas, meios-fios e linhas d'água, das áreas externas do campus Recife, incluindo vias públicas, pátios e estacionamentos. Destinar a terra colhida para o local indicado pela fiscalização do contrato.	X			
	3	**Bocas de lobo, sargetas e caixas coletoras e de inspeção** - Limpeza incluindo remoção de resíduos sólidos de bocas de lobo, sargetas e caixas coletoras e de inspeção da rede de drenagem do campus, bem como caixas de inspeção da rede de fibras óticas e assemelhadas, com separação dos resíduos em: recicláveis orgânicos, recicláveis inorgânicos e rejeitos. (ex.: RECICLÁVEIS ORGÂNICOS - Folhas, capim, sementes; RECICLÁVEIS INORGÂNICOS - papel, plásticos e etc; REJEITOS: resíduos sem possibilidade de reaproveitamento.) Os serviços de limpeza serão iniciados com a retirada da laje, usando-se 02 (duas) picaretas, deixando-a ao lado das caixas e no passeio, jamais sobre a guia ou mesmo via pública, o que além de propiciar eventual danificação, impede o caminhão de estacionar corretamente. Após a limpeza a tampa deverá ser recolocada no local de origem. Os resíduos gerados pela limpeza das bocas de lobo e poços de visita deverão ser recolhidos diariamente evitando-se seu retorno às caixas em eventuais chuvas.			X	
	4	**Lavagem - U**tilizando lavadoras de alta pressão, de calçadas, pátios e acessos de edificações do campus Recife.				X
	5	**Pintura** - Em meio fios, sinalização horizontal de tráfego, elementos demarcadores de estacionamentos e de acessibilidade, além de equipamentos urbanos diversos em todas as áreas do campus Recife.				X
	6	**Eventos** - Apoio com serviços de limpeza e organização espacial em eventos institucionais da UFPE, incluindo instalação e retirada de material de divulgação				X
	7	**Coleta Seletiva Solidária** - Proceder à coleta seletiva de materiais recicláveis, nos termos da Instrução Normativa MARE n.º 06, de 03 de novembro de 1995 e do Decreto 5.940/06;	X			
	8	**Coleta** - Em operação de limpeza ou varrição a coleta deverá ser efetuada no mínimo de tempo possível após encerrada a operação, para evitar o carreamento para a via pública, por ventos, animais ou mesmo	X			

	9	**Recomendação** - Os executores dos serviços acima descritos não poderão, em hipótese alguma, depositar resíduos das operações para dentro de caixas ou bocas de lobo.	X			
Lago e Riacho Cavouco	10	**Nascente do Cavouco** - Limpeza constante com retirada total de entulhos da Nascente do Riacho Cavouco (lago), suas margens e entorno. Com separação dos resíduos em: recicláveis orgânicos, recicláveis inorgânicos e rejeitos. (ex.: RECICLÁVEIS ORGÂNICOS - Folhas, capim, sementes; RECICLÁVEIS INORGÂNICOS - papel, plásticos e etc; REJEITOS: resíduos sem possibilidade de reaproveitamento.).	X			
	11	**Riacho Cavouco** - Limpeza constante do leito do riacho Cavouco (trecho dentro do campus Recife), com retirada total de entulhos e vegetação, incluindo suas margens. com separação dos resíduos em: recicláveis orgânicos, recicláveis inorgânicos e rejeitos. (ex.: RECICLÁVEIS ORGÂNICOS - Folhas, capim, sementes; RECICLÁVEIS INORGÂNICOS - papel, plásticos e etc; REJEITOS: resíduos sem possibilidade de reaproveitamento.)	X			
	12	**Recomendação** - Os serviços de limpeza do Cavouco deverão ser efetuados em duas frentes de trabalho: Uma de roçagem das margens com equipamentos adequados, e outra no leito do riacho, removendo detritos e pequenas correções do curso d'água, utilizando ferramentas e equipamentos adequados, conforme o necessário. Todos os resíduos gerados devem ser removidos para ponto de coleta indicado pela fiscalização contratual.	X			
	13	**Segurança** - Todo pessoal trabalhará com equipamentos de proteção individual adequados e especificados em Laudo Técnico de insalubridade emitido pelo SEST/UFPE.	X			
	14	**Coleta** - Recolher após cada operação, utilizando-se ferramentas e equipamentos adequados, todos os resíduos produzidos no decorrer da limpeza do riacho (leito e margens), bem como nas embocaduras de galerias para a perfeita vazão de efluentes.	X			
Sólidos gerados no Campus Recife da UFPE	15	**Resíduos Sólidos Orgânicos Vegetais** - Realizar coleta e destinação dos resíduos sólidos orgânicos vegetais gerados nos procedimentos de limpeza do Campus Recife da UFPE, com encaminhamento à BERSO/UFPE (Biorrefeinaria de Resíduos Sólidos Orgânicos) ou Pátio de compostagem da UFPE. Executar, sob orientação técnica da BERSO, todos os procedimentos relativos à sua gestão e tratamento, retirando nestes processos todo o material inorgânico encontrado, destinando-os corretamente.	X			
	16	**Resíduos Sólidos Orgânicos Alimentares** - Realizar coleta e destinação dos resíduos sólidos alimentares gerados no preparo e pós consumo das unidades alimentares do Campus Recife, incluindo Restuarante Universitário, para a BERSO/UFPE ou Patio de compostagem da UFPE. Executar sob orientação técnica da BERSO, todos os procedimentos relativos a sua gestão e tratamento, retirando neste processo todo o material inorgânico encontrado destinando-os corretamente.	X			
	17	**Resíduos Orgânicos Alimentares (Óleo de Fritura)** - Realizar conforme agentamento da fiscalização contratual, a coleta e destinação do óleo de fritura gerado nas unidades alimentares do Campus Recife da UFPE, incluindo o Restaurante Universitário, bem como em todos os pontos de coleta do Campus Recife, com encaminhamento para a BERSO/UFPE. Executar sob orinetação técnica da BERSO e fiscalização contratual, todos os procedimentos necessarios à sua gestão ou tratamento, inclusive a sua filtragem e acondicionamento para posterior encaminhamento à Usina de geração de biodiesel ou como materia prima para outros procedimentos.		X		
	18	**Biodigestão** - Apoiar os técnicos da BERSO no abastecimento e retirada de resíduos orgânicos de seu Biodigstor Aneróbico, inclusive em procedimentos de limpeza.				X
	19	**Horta Experimental Orgânica** - Executar sob orientação técnica da BERSO/UFPE, todos os procedimentos necessários à manutenção e expansão da horta experimental orgânica, como preparo de terreno, preparo de mudas, plantio, irrigação, limpeza e colheitas.	X			
	20	**Resíduos Recicláveis** - Executar ao longo de todas as atividades contratuais a separação dos resíduos sólidos recicláveis orgânicos ou inorgânicos dos rejeitos, encaminhando os recicláveis orgânicos para a BERSO/UFPE, inorgânicos para o abrigo central da coleta seletiva, acondicionados em sacos azuis,	X			
	21	**Rejeitos** - Executar ao longo de todas as atividades contratuais a separação dos resíduos sólidos recicláveis orgânicos ou inorgânicos dos rejeitos, encaminhando-os, acondicionados em sacos pretos, para compactador mecânicos ou caçambas estacionárias instaladas no Campus Recife da UFPE, para posterior encaminhamento por empresa espacializada contratada, para aterro sanitário, sempre sob orientação da fiscalização contratual.	X			
	22	**Resíduos de Pilhas e Baterias** - Realizar conforme agentamento da fiscalização contratual, a coleta e destinação de pilhas e baterias dispostas em coletores específicos instalados no Campus Recife da UFPE, com encaminhamento para a Central de Resíduos da DGA (Diretoria de Gestão Ambiental), onde deverão ser pesados e acndicionados (embalados) para aguardar coleta em sistema de logística reversa.		X		

Coleta e Gerenciamento de Resíduos	23	**Resíduos de Medicamentos Vencidos** - Realizar conforme agendamento da fiscalização contratual, a coleta e destinação de medicamentos vencidos, dispostos em coletores específicos instalados no Campus Recife da UFPE, com encaminhamento para a Central de Resíduos da DGA (Diretoria de Gestão Ambiental), onde deverão ser pesados, acndicionados (embalados) e encaminhados para incineração.		X	
	24	**Resíduos de Cartuchos e Tonners** - Realizar conforme agentamento da fiscalização contratual, a coleta e destinação de cartuchos e tonners nas unidades acdêmicas e administrativas do Campus Recife, com encaminhamento para a Central de Resíduos da DGA (Diretoria de Gestão Ambiental), onde deverão ser pesados e acondicionados (embalados) para aguardar coleta em sistema de logística reversa.			X
	25	**Resíduos de Vidraria contaminada** - Realizar conforme agentamento da fiscalização contratual, a coleta e destinação de vidraria contaminada nos laboratórios geradores do Campus Recife da UFPE, com encaminhamento para a Central de Resíduos da DGA (Diretoria de Gestão Ambiental), onde deverão ser pesadas, acondicionados (embalados) e encaminhadas para incineração.			X
	26	**Resíduos de Lâmpadas Inservíveis** - Realizar conforme agentamento da fiscalização contratual, a coleta e destinação de lâmpadas inservíveis dispostas em coletores espacíficos instalados no Campus Recife da UFPE, com encaminhamento para a Central de Resíduos da DGA (Diretoria de Gestão Ambiental), onde deverão ser acondicionados para aguardar coleta através de contratação específica.			X
	27	**Resíduos de Serviço de Saúde** - Realizar coleta externa e encaminhamento dos resíduos de serviço de saúde, gerados nas atividades de pesquisa da UFPE, para o abrigo central de Resíduos perigosos do Campus Recife. Executar sob orientação técnica da DGA, todos os procedimentos relativos a seu encaminhamento para a empresa especializada, responsável pela destinação final.	X		
	28	**Resíduos quimicos** - Auxiliar na coleta dos resíduos quimicos, gerados nas atividades de pesquisa da UFPE, sob orientação técnica da DGA e da empresa especializada responsável pela destinação final dos mesmos.			X
	29	**Resíduos da Construção Civil** - Realizar conforme orientação da fiscalização a coleta de resíduos da construção civil eventualmente dispostos nas áreas externas do Campus Recife da UFPE para encaminhamento para destinação final ambientalmente adequada.		X	
	30	**Resíduos Eletroeletrônicos** - Auxiliar conforme agendamento da fiscalização contratual, no preparo da coleta e destinação de resíduos eletroeletrônicos dispostos em unidades acadêmicas e administrativas do Campus Recife da UFPE.			X
Capinação	31	**Gradil de Proteção e faixa de segurança** - Limpeza com retirada de vegetação do gradil de proteção do campus bem como área de circulação para segurança (L=1m), acompanhando o mesmo.		X	
	32	**Capinação** - Manual e mecânica das áreas não calçadas ou pavimentadas, seguida de varrição com ferramentas adequadas.	X		
	33	**Capinas de acabamento** - Efetuar pequenas capinas no itinerário, removendo vegetação nos contornos de sarjetas, caixas, árvores, postes e outros elementos por ventura encontrados.	X		
	34	**Coleta** - Os resíduos provenientes de capina (orgânicos vegetais), deverão ser recolhidos a cada jornada de trabalho evitando-se que sejam alvo de queimadas por terceiros, e dispostos em pontos de confinamento temporário estabelecidos pela fiscalização.	X		
	35	**Recomendação** - Remover antes das capinações mecânicas, em toda a área a ser capinada, materiais como pedras e ferragens, que possam provocar acidentes com funcionários ou transeuntes.	X		
	36	**Aguação** - Em canteiros e gramados das áreas ajardinadas do Campus Recife da UFPE. A aguação deve ser realizada diariamente em períodos de estiagem.	X		
	37	**Limpeza** - Em áreas ajardinadas, canteiros, gramados, forrações, passeios, pátios e equipamentos urbanos por ventura exeistentes, com retirada de entulhos, folhas, galhos secos e toda espécie de resíduos encontrados, com separação em orgânicos e inorgânicos: ORGÂNICOS – Resíduos de origem vegetal, provenientes de varrição, capinação, poda, topiaria e limpeza de canteiros que devem ser encaminhados para pontos de coleta previamente estabelecidos pela fiscalização e INORGÂNICOS – Resíduos que podem ser recicláveis (papéis, papelões, plásticos, embalagens, metais, vidros e outros que serão encaminhados para a coleta seletiva solidária) ou rejeitos (todo resíduos que não puder ser reaproveitado). **Os recicláveis devem ser acondicionados em sacos plásticos na cor azul e os rejeitos em sacos plásticos na cor preta.** Devem ser disponibilizados para coleta em local indicado pela fiscalização.	x		

Áreas Ajardinadas	38	**Corte da grama** - em áras gramadas, sempre utilizando equipamentos adequados, incluindo restauro de áreas danificadas.	X			
	39	**Remoção** - De ervas daninhas e espécies ou folhagens mortas dos canteiros, gramados e limites das calçadas existentes, utilizando ferramentas adequadas. Também de qualquer tipo de resíduo, devidamente segregados, provenientes dos serviços, para áreas determinadas pela fiscalização, para	X			
	40	**Poda** - Em vegetação arbustiva e de pequeno e médio porte, com altura de até 6 (seis) m do campus Recife da UFPE, estando localizadas ou não em áreas ajardinadas. Execução dos serviços de topiaria ou poda arbustiva, quando adequado e necessário.				X
	41	**Forrações** - Execução de limpeza ou corte de forrações, visando manutenção de alturas adequadas, além de restauro de áreas danificadas.	X			
	42	**Aeração** - Em terreno dos canteiros das áreas ajrdinadas do Campus Recife, em periodicidade mensal, utilizando ferramentas adequadas.			X	
	43	**Cercas Vivas** - Limpeza e manutenção incluindo poda arbustiva quando necessária.				X
	44	**Adubação** - Em áreas ajardinadas, utilizando adubo químicos e orgânicos, adequados as diversas espécies, fornecidos pela contratada, em quantidades especificadas em contrato e adequadas às necessidades das áreas objeto da licitação, em periodicidade semestral;	X			
	45	**Barro de jardim** - Utilização, sempre que necessário, de barro de jardim de primeira qualidade, fornecidos pela Contratada, em quantidades especificadas em contrato e adequadas as necessidades das áreas objeto da licitação.	X			
	46	**Substituição ou rotação de espécies** - Quando necessária, por morte ou outros danos, com mudas fornecidas pela contratada conforme contrato, com supervisão da fiscalização;	X			
	47	**Segregação - De** resíduos em sacos específicos para rejeitos (sacos pretos) e recicláveis (sacos azuis), que deverão ser removidos para pontos de coleta específicos. Os orgânicos deverão ser transportados para os pontos de disposição temporária. Todos os pontos de coleta deverão ser indicados pela fiscalização.	X			
	48	**Observação** - Após a limpeza das áreas ajardinadas poderá ser implantada uma rotina diária da catação de resíduos orgânicos e inorgânicos,	X			

Emitido em 29/04/2020

ATA DE REUNIAO Nº 195/2020 - DSA SINFRA (11.97.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/04/2020 14:48)
MANOEL HELENO DE CASTRO
DIRETOR - TITULAR
DSA SINFRA (11.97.11)
Matrícula: ###488#1

Visualize o documento original em http://sipac.ufpe.br/documentos/ informando seu número: **195**, ano: **2020**, tipo: **ATA DE REUNIAO**, data de emissão: **29/04/2020** e o código de verificação: **bf4c94eae7**